



## **INSTRUÇÕES PARA REGISTRO PROFISSIONAL PRINCIPAL PESSOA FÍSICA – RNCFA 415/11 e Lei 12.514/11**

PREENCHER CLARAMENTE O REQUERIMENTO (manual ou digital) E COMPARECER PESSOALMENTE NA SEDE DO CRA/RS, NAS DELEGACIAS OU COM DELEGADOS REGIONAIS PARA COLETA DA IMPRESSÃO DIGITAL E ASSINATURA. PARA AQUELES QUE NÃO PUDEREM SE DIRIGIR AOS LOCAIS CITADOS, PODERÃO ENVIAR VIA SEDEX. NESTE CASO, O REQUERIMENTO DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO DIGITAL (em tinta de carimbo preta) E ASSINATURA (caneta preta, ponta grossa) com reconhecimento de firma. O REQUERIMENTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS:

### **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:**

- Cópia da Carteira de Identidade Civil, CPF, Título de Eleitor e Certificado de Reservista (até 45 anos):
- 1 foto colorida 3X4;
- Cópia autenticada do Diploma de Bacharel em Administração (frente e verso);
- Pagamento das taxas da carteira Profissional, inscrição e anuidade proporcional (consultar valores com CRA/RS).

### **PAGAMENTOS:**

O pagamento poderá ser efetuado em toda rede bancária, mediante boleto emitido pelo CRA-RS.

**ATENÇÃO:** Após vencimento entrar em contato com o CRA-RS.

### **IMPORTANTE:**

**A SOLICITAÇÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL PRINCIPAL PESSOA FÍSICA SÓ SERÁ ACEITA SE OS DOCUMENTOS ESTIVEREM RIGOROSAMENTE COMPLETOS.**